



REVISTA AVANT

**MINICURSO**

# Introdução à pesquisa na universidade

# A Revista AVANT

## O que é a AVANT? Qual seu propósito?

- A **Revista Avant** é uma publicação independente concebida pelos alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.
  - A Revista possui um perfil interdisciplinar e aberto cujos principais objetivos são **fomentar a pesquisa no âmbito da graduação e estimular o debate acadêmico** sobre os temas de maior relevância no cenário jurídico da atualidade.
  - Manterá o acesso público e gratuito e terá, no mínimo, uma edição por ano.
- [Site da revista](#) e [Instagram](#)

## Dados: de onde são os autores que já publicaram na AVANT?



## Dados: quais trabalhos aceitamos?

- Possuímos três seções: Acadêmica, Cultural e Práticas Jurídicas.
  - Acadêmica – Artigos científicos, resumos de monografias, resumos críticos de livros, estudos de casos.
  - Cultural- resenhas de filmes, poemas, charges.
  - Práticas jurídicas e universitárias – Comunicações de Práticas de Pesquisa, de Práticas de Extensão.
  - Temas que se relacionem com o **Direito**.

## Nossos projetos: minicursos

- Onde? Congresso de Direito UFSC, SEPEX, grupos de pesquisa e estudo, semana jurídica de direito, online...

Exemplos:

- Planejando minha pesquisa: o que preciso para um bom projeto?
- Como (não) escrever um artigo científico no Direito?
- Como elaborar um bom projeto de monografia e trabalho de conclusão de curso?
- Instrumentalizando a pesquisa: ferramentas e dicas

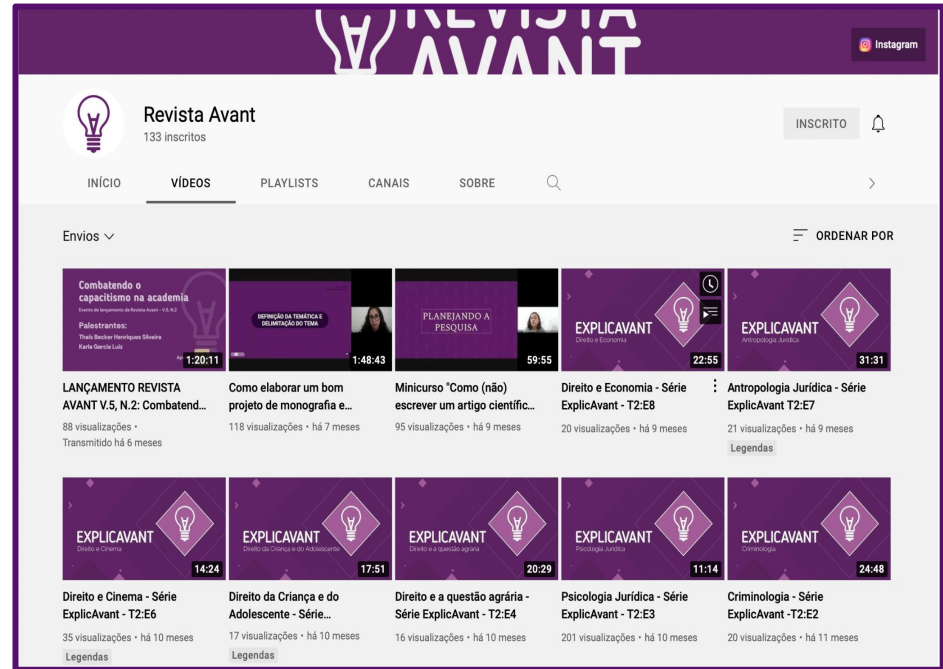
## Nossos projetos: EXPLICAVANT

- A Explicavant surgiu com o intuito de **despertar ideais de pesquisas interdisciplinares**, dos mais diversos temas dentro do mundo jurídico, demonstrando como é a experiência de ser pesquisador nessas áreas!
- Para isso, cada episódio trará um tema a ser abordado, explicando questões como qual o relacionamento com o direito, qual sua relevância, quais as problemáticas e os caminhos a serem seguidos, assim como indicações de materiais, filmes, livros para, quem tiver o interesse de pesquisar, saber por onde começar!



## Nossos projetos: temas abordados nos episódios do EXPLICAVENT:

- Direito e Literatura
- Direito Ambiental
- Direito e Gênero
- Direito e Religião
- História do Direito
- Filosofia do Direito
- Direito e Psicanálise
- Sociologia Jurídica
- Direito Internacional
- Direito e Cinema
- Entre outros



## Nossos projetos: eventos (palestras e lançamentos)

- Os desafios da democracia na contemporaneidade
- Combatendo o Capacitismo na academia;
- As universidades federais e o orçamento público;
- Fake news: entre o negacionismo e a pós-verdade;
- Descomplicando a LGPD
- Jornalismo e democracia: o papel da mídia para além das eleições de 2022
- Entre outros...

# CATEGORIAS

# Categorias de Trabalhos Científicos

## 1.1. Resumo

1.1.1 Resumo informativo

1.1.2 Resumo crítico

## 1.2. Resumo Expandido

## 1.3. Artigo Científico

## 1.4. Resumos de monografias

## 1.5. Resumos críticos de livros acadêmicos

## 1.6. Estudo de Caso

## 1.7. Críticas à jurisprudência

# Resumo

- Resumo é a parte de uma pesquisa
- Resumo é como se designa a apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento
- Resumo possui uma página, mais ou menos
- Resumo informativo e resumo crítico

Resumo informativo: Informa ao leitor finalidades, metodologia, resultados e conclusões do documento, de tal forma que possa dispensar a consulta ao original. Deve ser a modalidade adotada para os resumos de monografia. Os resumos informativos de monografias apenas podem ser submetidos pelos autores da monografia em questão.

Resumo crítico: Resumo redigido com análise crítica de um documento. Também chamado de resenha, deve ser a modalidade adotada para os resumos críticos de livros acadêmicos, assim como para os resumos de livros literários e de filmes

## O PRINCÍPIO DO *NON-REFOULEMENT* NA CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL (2010-2020)

O referido trabalho visa compreender como o princípio do *non-refoulement* foi aplicado pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) ao longo dos anos estudados. E por objetivo investigar: 1) se o fluxo migratório de refugiados decorrente, sobretudo da Primavera Árabe, alterou o perfil dos autores que buscaram proteção contra o *refoulement* e; 2) se com o passar dos anos e com o aumento do número de refugiados na Europa, o Tribunal passou a flexibilizar cada vez mais a obrigação do *non-refoulement*. Para isso, utilizou-se do método dedutivo e da técnica bibliográfica mediante análise dos julgados do TEDH relativos às possíveis violações do art. 3 da Convenção Europeia de Direitos Humanos, de 2010 a 2020, e de reconhecidas violações ao art. 4 do Protocolo n. 4, de 2012 a 2020; e de artigos científicos e livros produzidos na área. De início, buscou-se estabelecer que o princípio do *non-refoulement* é uma norma inderrogável do Direito Internacional, positivada na Convenção relativa ao estatuto dos Refugiados de 1951 e no direito europeu. Em seguida, através do levantamento de dados relativos ao número e a situação dos solicitantes de asilo no território europeu, foram analisados os fluxos migratórios na Europa de 2010 a 2020, evidenciando algumas das características dos refugiados tais como: faixa etária; sexo; origem; lugar de entrada e; onde fizeram os pedidos de refúgio. Também foi traçado um perfil dos autores que buscaram proteção contra o *refoulement* no Tribunal no mesmo período, demonstrando: a origem dos autores; a distribuição por sexo e por faixa etária; e contra quais Estados os pedidos foram feitos. Sendo assim, percebeu-se que em muitos casos o perfil desses dois grupos não coincide, ou seja, os autores de pedidos perante

o Tribunal não fazem parte do "perfil" de refugiado que adentra o território europeu e que é comumente retratado na mídia. Ademais, constatou-se que na grande maioria dos casos analisados o TEDH entendeu que a devolução dos autores era proibida. Entretanto, com o passar dos anos o Tribunal cedeu à pressão de grande parte dos Estados europeus por maior externalização do controle migratório, maior repressão aos migrantes, menor concessão de asilo e por consequência menor proteção aos migrantes, permitindo cada vez mais a devolução dos autores. Em um terceiro momento, a pesquisa expõe que as decisões do TEDH, sobretudo nos casos mais recentes de expulsões coletivas, negaram a permanência dos autores na Europa corroborando com o modo europeu de lidar com os refugiados. Isto é, focando na externalização das responsabilidades pelo controle migratório para países externos à União Europeia, por meio de acordos secretos em que países de fora do bloco se encarregam do controle fronteiriço, evitando que os migrantes entrem no território europeu ou recebendo de volta os que adentraram. Nesse sentido, a jurisprudência recente do Tribunal mudou, sendo o julgamento do recurso no caso N.D. e N.T. v. Espanha em 2020 um marco da nova postura do TEDH em que a devolução é permitida sem que isso configure expulsão coletiva conforme art. 4 do Protocolo n. 4.

**Palavras-Chave:** princípio do *non-refoulement*. expulsões coletivas. Refugiados. Convenção Europeia de Direitos Humanos. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

# Resumo Expandido

1. Possui bem mais fôlego do que um resumo
2. Geralmente, possui de 7 a 8 páginas
3. “Um mini artigo científico”
4. Deve possuir:
  01. Título e título em inglês
  02. autores
  03. Resumo e resumo em língua estrangeira + palavras chave e keywords
  04. Sumário (depende da revista)
  05. Introdução
  06. Corpo do texto
  07. Conclusão
  08. Referências



# Artigo Científico

- Publicação de autoria declarada que apresenta e discute ideias, métodos, temáticas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento.
- É basicamente o resultado da sua pesquisa que busca a resposta de um problema que nós mesmos desenvolvemos
- Deve possuir:
  - a) Título e título em inglês
  - b) autores
  - c) Resumo e resumo em língua estrangeira + palavras chave e keywords
  - d) Sumário (depende da revista)
  - e) Introdução
  - f) Corpo do texto
  - g) Conclusão
  - h) Referências
- Imparcialidade. Você pode ter um marco teórico, mas é importante se analisar de forma imparcial para garantir a seriedade científica.

## Resumo de Monografia

- O resumo deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões da monografia; deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas, e não de enumeração de tópicos; e deve ser escrito na voz ativa e na terceira pessoa do singular;
- Estruturalmente, muito semelhante a um resumo.

## Resumo Crítico de Livro Acadêmico

- Deve apresentar uma síntese do conteúdo da obra analisada, contendo as principais ideias, a forma como o conteúdo foi tratado e uma apreciação crítica.

## Estudo de Caso

- Tenha por objetivo a análise de aspectos jurídicos de julgado ou precedente de Tribunal, Corte ou Corpo de Julgadores, podendo ter origem nacional ou internacional, ou, ainda, de controvérsia não contenciosa.
- Estruturalmente, muito parecido com um artigo científico

## Crítica a Jurisprudência

- Discussão: Breve discussão sobre a(s) decisão(ões) e transcrição dos principais pontos;

## A ANÁLISE DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA NA ADI 6.025/DF: A RELEVÂNCIA DA CONCESSÃO FEDERAL DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES

A jurisprudência que será analisada neste trabalho é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.025/DF julgada pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 20 de abril de 2020. Nesta ocasião, o Tribunal entendeu ser constitucional o artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 que fixa a isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma (BRASIL, 1988a). Estas enfermidades são consideradas graves tanto pela doutrina, a exemplo de Leandro Paulsen (2019), quanto pela lei e pela jurisprudência, conforme será entendido a seguir.

Para se analisar o tema, primeiramente é necessária leitura da ementa fixada pelo julgamento da ADI nº 6.025/DF, que é a seguinte:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA. REQUISITOS LEGAIS CUMULATIVOS E RAZOÁVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA ISENÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DE PODERES E LEGALIDADE ESTRITA (ARTS. 2º E 150, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO). CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 6º DA LEI 7.713/1988. IMPROCEDÊNCIA. 1. A concessão de isenção tributária configura ato discricionário do ente federativo competente para a instituição do tributo e deve estrito respeito ao princípio da reserva legal (art. 150, § 6º, da Constituição Federal). 2. A legisla-

ção optou por critérios cumulativos absolutamente razoáveis à concessão do benefício tributário, quais sejam, inatividade e enfermidade grave, ainda que contraída após a aposentadoria ou reforma. Respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), aos valores sociais do trabalho (art. 1º, IV, da CF) e ao princípio da igualdade (art. 5º, caput, da CF). 3. Impossibilidade de atuação do Poder Judiciário como legislador positivo, ampliando a incidência da concessão de benefício tributário, de modo a incluir contribuintes não expressamente abrangidos pela legislação pertinente. Respeito à Separação de Poderes. Precedentes. 4. Os poderes de Estado devem atuar de maneira harmônica, privilegiando a cooperação e a lealdade institucional e afastando as práticas de guerrilhas institucionais, que acabam minando a coesão governamental e a confiança popular na condução dos negócios públicos pelos agentes políticos. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (STF - ADI 6025, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 20/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-161 DIVULG 25-06-2020 PUBLIC 26-06-2020)

Realizadas as considerações iniciais para se identificar a jurisprudência a ser analisada e seu tema, serão apresentadas críticas pertinentes ao que foi postulado em juízo em relação à constitucionalidade da isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma nos casos das doenças listadas no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a).

O Tribunal Pleno do STF debruçou-se sobre o tema e com exceção do Ministro Edson Fachin, que foi voto vencido, decidiram declarar a constitucionalidade dos requisitos legais e cumulativos contidos no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988, de que a pessoa teria que ser aposentada ou reformada e, ainda, possuir doença grave, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), aos valores sociais do trabalho (art. 1º, IV, da CF) e ao princípio da igualdade (art. 5º, caput, da CF). Em seu parecer, o Ministro cujo voto foi vencido entendeu que seria mais justo a norma ser interpretada no sentido de que também fosse concedido o benefício da isenção de imposto de renda a trabalhadores acometidos de doenças graves ainda em atividade laboral e não apenas aos aposentados e reformados.

O constituinte originário de 1988 realizou a repartição da competência tributária incumbindo a cada ente da federação o dever de instituir e regular certos tributos, como se observa nos artigos 153, 155 e 156 da Constituição da República (BRASIL, 1988b). No caso do imposto de renda, a União foi o ente federativo escolhido para instituí-lo e regulá-lo, conforme se observa no artigo 153, inciso III da CF (BRASIL, 1988b). Por sua vez, uma isenção é decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, de acordo com o artigo 176 do Código Tributário Nacional (BRASIL, 1966). E, ainda segundo o princípio

da reserva legal do artigo 150, §6º da CF (BRASIL, 1988b) certa isenção poderá ser instituída e concedida mediante lei específica do ente federativo competente pelo tributo. Dessa maneira, a União tem a faculdade de editar lei federal sobre a isenção deste imposto em específico, sendo este um ato discricionário. Portanto, do ponto de vista formal, a isenção contida no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a) é constitucional e legal, visto que esta lei foi editada pela União e estabeleceu os requisitos que certo indivíduo deve preencher para receber o benefício da isenção.

Após as considerações na esfera formal, os julgadores da ADI 6.025/DF analisaram os critérios materiais da "inatividade" e da "enfermidade grave" que o artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a) estabelece para que o benefício seja concedido, visto que o pedido contido na inicial que deu início à ADI os questionou. Para a sua requerente, a Procuradora-Geral da República, o requisito da aposentadoria ou reforma, que indica inatividade do indivíduo, deveria ser superado visto que esta limitação violaria direitos humanos e fundamentais (BRASIL, 2020).

O STF entendeu que os critérios assentados pelo artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a) para o benefício ser concedido são razoáveis, visto que incumbe especificamente ao poder legislativo do ente respectivo ao tributo estabelecê-los, em observância à tripartição de poderes (BRASIL, 2020). Assim, cabe ao judiciário apenas verificar se o que foi posto em lei condiz com os valores de um Estado Democrático de Direito, sob pena de atuar como legislador positivo se tentasse ampliar o requisito (BRASIL, 2020). Tal situação iria de encontro a todo o ordenamento jurídico, pois estaria invadindo a competência de outro poder da República e legislando em seu lugar, violando a tripartição de poderes e, consequentemente, a própria democracia.

Ademais, o Tribunal entendeu que os critérios "inatividade" e "enfermidade grave" são consonantes a um Estado Democrático de Direito porque, ao estabelecê-los, o legislador buscou fornecer uma proteção do Estado aos indivíduos que preenchem tais requisitos, pois presume-se que estão em grande vulnerabilidade. Ao isentá-los de contribuir com o imposto de renda, abriu-se a possibilidade de a pessoa utilizar os valores isentos para arcar com outros custos que a doença demanda, como planos de saúde, tratamentos, exames, remédios, cuidadores e muitos outros cuidados que demandam muitos e altos gastos.

O legislador entende que o indivíduo que contraiu tais doenças, mas continua trabalhando, ou seja, não está em inatividade, não é vulnerável e tem condições de arcar com gastos de tratamentos, visto que deve possuir saúde o suficiente

para continuar ativo, do contrário, teria a possibilidade de estar em inatividade por aposentadoria ou reforma, conforme previsões para tanto trazidas pelo artigo 42 da Lei nº 8.213 (BRASIL, 1991) e pelos artigos 108, inciso V e 109 da Lei nº 6.880 (BRASIL, 1980). E, podendo arcar com os custos, o trabalhador em atividade não precisa de isenção.

Ainda, o artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a) traz a possibilidade de concessão da isenção de imposto de renda mesmo se a enfermidade tiver sido contraída após a aposentadoria ou reforma, o que abrange mais pessoas em vulnerabilidade e, implicitamente, exclui dois outros requisitos, o de que a enfermidade teria de ser, necessariamente, adquirida durante o período de atividade do indivíduo ou em decorrência dessa atividade. Dessa forma, a pessoa pode estar aposentada há muitos anos e, sobrevivendo alguma das doenças listadas na Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a), terá direito à isenção, mesmo não havendo relação direta entre a atividade e a enfermidade. Esta é uma forma de se proteger mais pessoas necessitadas.

Sendo assim, a isenção de imposto de renda sobre doenças graves respeita os direitos fundamentais da dignidade da pessoa humana contido no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal (BRASIL, 1988b) e da igualdade e da equidade, compreendidos no artigo 5º, caput Constituição Federal (BRASIL, 1988b), ao tratar desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade, de forma a proteger cidadãos brasileiros em situação de vulnerabilidade.

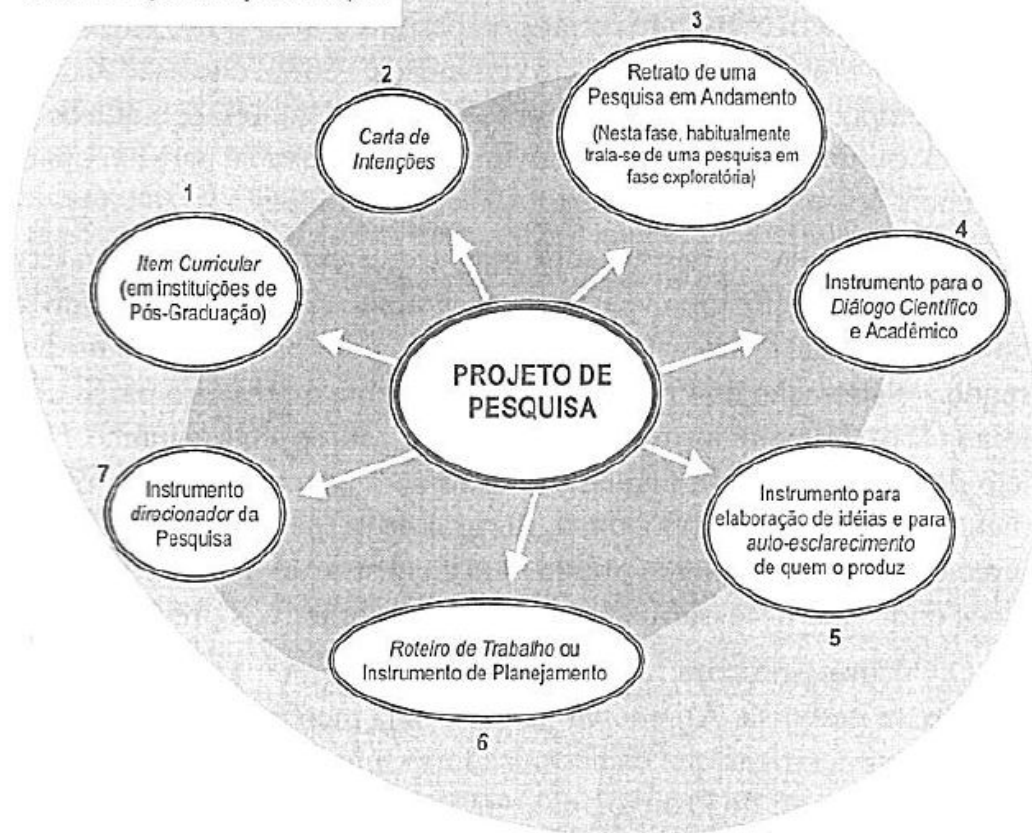
Portanto, a declaração de constitucionalidade pelo STF na ADI 6.025/DF da isenção de imposto de renda sobre doenças graves, identificada no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 (BRASIL, 1988a) foi acertada, pois decisões judiciais não podem se sobrepor à vontade do legislador quando esta é razoável e condizente com os valores que regem o ordenamento jurídico brasileiro, em observância às normas de um Estado Democrático de Direito.

# Projeto de Pesquisa

## O que é

- **Instrumento direcionador** da própria pesquisa. É onde o(a) pesquisador(a) direciona seu **foco analítico**, suas **problemáticas**, delimita seu **cronograma** e, mais importante, percebe se o que se pretende inicialmente é **exequível** ou não. O projeto, portanto, é um **planejamento, uma sistematização de ideias** (BARROS, 2005).
- Há condições de realizar a pesquisa? Quais passos vou seguir para atingir meus objetivos?

Quadro 1: *Funções do Projeto de Pesquisa*







“O Projeto de Pesquisa, desta maneira, mostra-se a este pesquisador precisamente um ganho de tempo, um agilizador da pesquisa, um eficaz roteiro direcionador, um esquema prévio para a construção dos materiais e técnicas que serão necessários para alcançar os objetivos pretendidos.”  
(BARROS, 2005, p. 11).

BARROS, José D'Assunção. O projeto de Pesquisa em História. Da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005

# Ferramentas

## Bases de dados

- São repositórios que armazenam uma grande quantidade de informação (podem ser de imagens, periódicos, fontes documentais, etc). No contexto acadêmico, as bases de dados, em regra, consistem em plataformas nas quais são disponibilizadas diversas produções científicas, simplificando as buscas dos pesquisadores, que podem concentrá-las nas bases de dados ao invés de ter que pesquisar cada artigo/periódico/fonte individualmente.
- **Portal da Biblioteca Universitária da UFSC** (<http://portal.bu.ufsc.br/>): conta com diversas funcionalidades, sendo que algumas delas são acessíveis, também, a quem não é aluno da instituição, como é o caso do Repositório Institucional da UFSC e os tutoriais de normalização de trabalhos acadêmicos. Para quem é aluno da UFSC, o Portal da BU dá acesso ao Pergamum, que é o gerenciador do acervo do Sistema de Bibliotecas da UFSC, onde pode-se consultar o material disponível para empréstimo na Biblioteca.



Início

Consulte o acervo

Cursos

Serviços

Normas e  
Procedimentos

Aquisição e doação

Conheça a BU

Bibliotecas do sistema

#### EM DESTAQUE

Horários e Endereços

More – Mecanismo  
Online para  
Referências

Eventos BU



Assunto: Repositório Institucional da UFSC

## Repositório Institucional da UFSC ocupa 3ª posição entre os repositórios brasileiros no Ranking Web of Repositories

22/06/2021 17:57



Foi publicado em maio, a 11ª edição do Transparent Ranking: Institutional Repositories by Google Scholar, no qual o Repositório Institucional da UFSC (RI/UFSC) configura no 3º lugar entre os repositórios brasileiros e na 12ª colocação mundial na categoria de repositórios institucionais.

O Ranking Web of World Repositories é organizado pelo Cybermetrics Lab, grupo de pesquisa do Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC) da Espanha. Esse Ranking tem o objetivo de apoiar as iniciativas de acesso aberto e gratuito às publicações científicas e acadêmicas em formato digital, os indicadores da web aplicados consideram o número de registros indexados no Google Scholar e medem a visibilidade global e o impacto dos repositórios.

O **Repositório Institucional da UFSC** é administrado pela Biblioteca Universitária (BU) e mantido pela Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). O RI/UFSC visa ampliar e facilitar o acesso aberto à produção científica e institucional da UFSC de forma abrangente à comunidade universitária e sociedade em geral. Contém cerca de 80 mil documentos, entre monografias, teses, dissertações, livros, vídeos, fotos e outros itens.

## Referências

- **Google acadêmico e refseek:** oferecem a possibilidade de filtrar os resultados de buscas a base de dados acadêmicos e publicações científicas, mostrando diversos tipos de obras. Possuem filtros de busca como o nome do autor, obra, ou do lugar em que foi publicado, contribuindo para bons resultados.
- **Portal de Periódicos da Capes:** metabuscador que disponibiliza a pesquisa dentro de 150 bases de dados, contando com mais de 37.000 títulos de revistas acadêmicas disponíveis para consulta em texto completo. Além disso, dispõe de mais de 250.000 documentos entre capítulos de livros eletrônicos, relatórios e outros tipos de publicações não seriadas.

# Repositórios de acesso livre

- A Revista Avant é uma grande defensora do Open Knowledge (Conhecimento Livre) e é por esta razão que o acesso à nossa Revista é gratuito. Acreditamos que o conhecimento deve poder ser adquirido, interpretado e aplicado livremente, ser reformulado de acordo com as nossas necessidades, e compartilhado com os outros em benefício da comunidade.
- Sci-Hub
- Library Genesis (LibGen)
- Z-library
- Scribd

## Referências

- **MORE:** é uma ferramenta da UFSC gratuita e fácil de usar, que produz automaticamente citações no texto e referências no formato ABNT, para quinze (15) tipos de documentos, padronizando as citações de acordo com a norma em vigor da ABNT (NBR 6023/2018). Os documentos cobertos pelo mecanismo são os mais usados no meio acadêmico: livros, dicionários, enciclopédias, teses e dissertações, artigos de revistas, artigos de jornais, nos formatos impresso e eletrônico, além dos documentos exclusivos em meio eletrônico: home-page e e-mail.

# Gerenciadores bibliográficos

- **Mendeley**
  - Criar e organizar uma biblioteca pessoal de referências, imagens e PDFs;
  - Sincronização de documentos salvos no programa para acesso em outros dispositivos;
  - Facilitar a organização de suas leituras, reunindo referências bibliográficas automaticamente a partir de bases de dados ou do seu computador;
  - Facilitar o fichamento (anotações, resumos, comentários);
  - Formatar citações instantaneamente de acordo com as normas da ABNT;
  - Gerar bibliografias;
  - Gerar estatísticas relacionadas ao número de artigos encontrados, regiões geográficas, identificação de leitores por área, autores que estão pesquisando sobre o tema de interesse, entre outros;
  - Compartilhar referências com pares, entre outras funções.



# PIBIC

# Programa de Iniciação Científica

Remunerado

Duração: de agosto a julho.

20h/semana

Seminário de Iniciação Científica

Relatório, Resumo e Vídeo.

## Professores Orientadores PIBIC 2021/2022 no CCJ

Aline Beltrame de Moura  
Chiavelli Fazenda Falavigno (2)  
Cláudio Macedo de Souza  
Diego Nunes  
Francisco Quintanilha Veras Neto  
José Isaac Pilati  
José Rubens Morato Leite (2)

Letícia Albuquerque (2)  
Liz Beatriz Sass  
Luana Renostro Heinen (2)  
Marília de Nardin Budó  
Melissa Ely Melo  
Orides Mezzaroba (2)

# PET

# Programa de Educação Tutorial

Remunerado

Edital Anual do Processo Seletivo

Seminário Temático

Encontros de Estudo

# GRUPOS DE ESTUDO

# EQUIPES DE COMPETIÇÃO

# Equipes de Competição Direito UFSC

GEArb Nacional - CAMARB e CAMAGRO  
GEArb Internacional - Vis Moot  
Grupo de Estudos em Meios Consensuais  
Competição de Direito e Processo Penal  
Competição de Direito e Processo Civil



**Onde publicar:**

## Onde publicar: anais de eventos

- **Anais de eventos:** Os anais são documentos gerados em eventos científicos, como congressos, simpósios e conferências. É uma categoria da literatura que **reúne documentos** como dissertações, teses, relatórios técnicos e documentos do governo.
- Os anais de evento são coletâneas de conhecimentos difundidos em um determinado encontro científico. Cada coleção pode ser composta por artigos científicos, resumos, pôsteres e outros tipos de trabalhos acadêmicos.

## Onde publicar: anais de eventos

- Onde encontrar dentro da UFSC:
  - Semana Jurídica, Congresso de Direito da UFSC, Seminário do PET, Anais dos Eventos organizados pelos grupos de estudos do CCJ.
  - Site do CCJ e PPGD - Editais.
  - CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito - [Site CONPEDI](#)

## Onde publicar: revistas científicas/periódicos

- Uma **revista científica** ou **revista acadêmica**, também chamado de **periódico científico** ou **periódico acadêmico**, é uma publicação periódica destinada a promover o progresso da ciência, geralmente noticiando novas pesquisas.

**Revistas-associadas da Associação Brasileira de Revistas Estudantis**

- Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília – Universidade de Brasília
- Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
- Periódico Alethes - Universidade Federal de Juiz de Fora
- Res Severa Verum Gaudium - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Revista Acadêmica Lampiar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
- Revista Avant - Universidade Federal de Santa Catarina
- Revista Contexto Jurídico - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- Revista Criminalis
- Revista de Direito e Atualidades - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
- Revista de Medicina - Universidade de São Paulo
- Revista Digital de Biotecnologia da Universidade de Brasília - Universidade de Brasília
- Revista Discenso - Universidade Federal de Santa Catarina
- Revista do Saju: Perspectivas Críticas e Interdisciplinaridade - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Revista Epígrafe - Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
- Revista Estudantil Manus Iuris - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Revista FENEC - Federação dos Estudantes de Engenharia Civil
- Revista Genética, Nutrição e Saúde - Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves
- Revista Humanidades em Diálogo - Universidade de São Paulo
- Revista MANDUARISAWA - Discente do Curso de História da Universidade Federal do Amazonas



REVISTA AVANT



[revistaavant.paginas.ufsc.br](http://revistaavant.paginas.ufsc.br)



[revistaavant.ufsc@gmail.com](mailto:revistaavant.ufsc@gmail.com)



[/revistaavant](https://www.facebook.com/revistaavant)



[@revistaavant](https://www.instagram.com/revistaavant)